

## A RELAÇÃO ENTRE O (NEO)PATRIMONIALISMO E A SOCIEDADE CIVIL NO CASO COLLOR

Thales Torres Quintão\*

**Cite este artigo:** QUINTÃO, Thales Torres. A relação entre o (neo)patrimonialismo e a sociedade civil no caso Collor. **Revista Habitus:** revista eletrônica dos alunos de graduação em Ciências Sociais - IFCS/UFRJ, Rio de Janeiro, v. 8, n. 2, p. 91 - 108, agosto. 2011. Semestral. Disponível em: <http://www.habitus.ifcs.ufrj.br>. Acesso em: 10 de agosto. 2011.

**Resumo:** Este trabalho tem como objetivo analisar as mobilizações pró-impeachment ocorridas no ano de 1992. Indaga-se de que forma a atuação da sociedade civil procurou romper com as forças patrimoniais durante a presidência de Fernando Collor. Para isso, esta pesquisa utilizou-se de duas frentes para o desenvolvimento de seus estudos: revisão bibliográfica sobre o tema do patrimonialismo brasileiro principalmente nos anos 90; e a análise de fontes secundárias – documentos, atas e pronunciamentos de três entidades civis que participaram da campanha para a saída de Collor.

**Palavras-chaves:** *Impeachment*, Governo Collor, Neopatrimonialismo, Sociedade Civil.

### 1. Introdução

O presente trabalho se pauta na temática da relação institucionalizada e normativa, as ditas “gramáticas políticas” de Edson Nunes (2003), entre o Estado e a Sociedade no Brasil. Tem como finalidade analisar as conexões e as conjunturas estabelecidas entre as práticas neopatrimonialistas e a atuação da sociedade civil durante a crise política da presidência de Fernando Collor (1990-1992).

A sociologia política brasileira defende que a solidificação do patrimonialismo no Brasil é resultante de diversos fatores, e entre eles está a cultura política[1] antidemocrática dos brasileiros, marcada pelo conservadorismo e autoritarismo, e pela fraca atuação da sociedade civil[2] no que tange os assuntos do Estado. E é justamente por isso que a conjuntura do governo Collor foi escolhida para ser pesquisada. Pois, nesse período houve uma grande mobilização popular contrária as práticas de corrupção lideradas por esse presidente. Diversas entidades civis se organizaram na busca do objetivo da ética na política, que em meados de 1992 ganhou um tom hegemônico.

Em suma, o problema geral desta pesquisa trata a maneira como a sociedade civil procurou romper com as práticas neopatrimonialistas. Faz-se necessário indagar se essa possível ruptura estabelecida no governo Collor se concretizou nos anos posteriores. Por fim, é necessário averiguar se o *impeachment* de Fernando Collor propiciou a emergência de uma nova cultura política no Brasil, ou seja, uma cultura menos permissiva quanto a essas práticas ilegais.

Minha hipótese é de que a sociedade civil possui princípios que vão contra lógica de funcionamento do neopatrimonialismo. Esses atores sociais modernos como diz Avritzer (1994), possuem como princípios a autonomia social, a solidariedade, a cooperação, e o padrão horizontal de funcionamento, o que prega uma maior participação no processo decisório do Estado. Esses princípios refutam a lógica patrimonial autoritária e obscura (“atos secretos”).

Numa sociedade de característica patrimonial, onde tudo é controlado pelo Estado, faz-se necessário o fortalecimento da sociedade civil para que ela consiga pautar as ações do estamento controlador do aparelhamento estatal. O empoderamento daquela é, então, o caminho possível para vencer os empenhamentos cristalizados na vida política brasileira (REZENDE, 2006a, p.101).

A metodologia de investigação aqui desenvolvida se pauta na qualitativa e se enquadra no arquétipo de Pesquisa Documental. O uso de documentos em um trabalho acadêmico possibilita ampliar o entendimento do objeto de estudo cuja compreensão necessita de contextualização histórica e sociocultural. Assim, foi realizada uma análise de discurso dos documentos da sociedade civil no período do Fora - Collor visando demarcar os termos contrários às práticas neopatrimonialistas. Foram analisados os registros da época de três entidades civis \_ Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB); Pensamento Nacional das Bases Empresariais (PNBE) \_ e do Movimento pela Ética na Política (MEP). É necessário pontuar que os dados aqui analisados estão fixados em um mesmo critério temporal, ou seja, todas as fontes de dados são do ano de 1992, mais precisamente dos meses de abril a setembro.

Além de examinar e estudar esses documentos históricos, também foi realizado uma análise das entrevistas feitas nos anos 90 com o sociólogo Raymundo Faoro. Todas essas entrevistas foram posteriormente reunidas e publicadas em formato de coletânea no livro *A Democracia Traída* (2008) da Editora Globo.

## 2. O Patrimonialismo no Brasil

O vocábulo patrimonialismo está ausente nos principais dicionários gerais de idiomas. No dicionário da língua portuguesa, por exemplo, não é possível encontrar a palavra *patrimonialismo*. Aproximamo-nos desse termo ao localizar a palavra *patrimonial* no dicionário, sendo que esta é conceituada como “relativo ou pertencente a patrimônio”. Seja no cotidiano e/ou no senso comum, passando por debates acadêmicos e escritos científicos, este vocábulo passou então a ser usado com conotação crítica, com um sentido mais negativo, dando um peso excessivo à esfera particular, perpassando pela valorização unilateral da propriedade, do individualismo, e do privatismo, em detrimento dos valores de solidariedade e justiça social.

Se ampliarmos o seu significado e sentido, compreenderemos por patrimonialismo a indistinção das esferas pública e privada e de seus respectivos limites; em que se teria uma condição confusa que envolve a idéia entre bens particulares e bens públicos. Essa indistinção,

principalmente da vida política, ao tratar a coisa pública pela autoridade como se fosse privada, consolida a emergência do tema da corrupção nos governos: sendo apenas um dos problemas que surgem no Estado dito Patrimonial.

A ordem patrimonialista no Brasil é uma herança lusitana, desde os tempos do colonialismo brasileiro, reforçada pelo peculiar processo de Independência brasileiro. Deve-se ressaltar que o fenômeno do patrimonialismo já acontecia naturalmente no Estado Absolutista Português antes mesmo da chegada dos lusitanos às terras brasileiras (Campante, 2003). No entanto, como afirma Faoro (1993), enquanto esse tipo de estrutura foi superado em outros países, ela acabou sendo mantida no Brasil, tornando-se a base da nossa economia política. Segundo ele, a manutenção dessa ordem se deu muito devido a ausência da fase do feudalismo no Brasil. De acordo com Avritzer (2000), o patrimonialismo, que o Brasil herdou de Portugal, foi a solução encontrada para acomodar os dois principais elementos do processo político brasileiro: o privatismo; e o estatismo.

Cabe salientar que a dominação de tipo tradicional weberiana, advinda do patrimonialismo brasileiro, não possui uma linha de continuidade com o padrão de dominação dos dias atuais. Florestan Fernandes (1981) ao estudar a “revolução burguesa” no Brasil demonstra o início de uma transição e uma recomposição das estruturas do poder, principalmente após a Proclamação da República. Essa recomposição, segundo ele, marca o início da modernidade, ao desenvolver o tipo capitalismo monopolista, e configurar o poder burguês. Para Fernandes (1981) a burguesia a partir desse processo passou a ganhar condições mais vantajosas, podendo inclusive transformar o Estado em seu instrumento exclusivo, tanto na área econômica, como política e social.

De acordo com Silveira (2006) o Estado patrimonial é uma instituição que não possui distinções entre os limites do público e do privado. São características desse tipo de Estado, a tradição, o privilégio, os costumes e os precedentes judiciais. Além destas, a riqueza, os bens sociais, os cargos e os direitos, são distribuídos apenas para o quadro político administrativo formando um estamento sócio-econômico, o que remete ao conceito de “estamento burocrático” de Raymundo Faoro.

Para Faoro (1977), o “estamento burocrático” seria basicamente a camada que dirige o Estado, decorrente de um processo de politização do aparato administrativo do Estado. Burocrático porque monopoliza as técnicas de administração da coisa pública. E estamento porque se refere a um grupo social particular, com suas próprias regras de recrutamento, e seus mecanismos próprios de exclusão. Para esse autor, o estamento burocrático no Brasil se dá devido ao exercício cru do poder, combinado com o particularismo de uma determinada camada social, tendo como consequência o enrijecimento do Estado e a asfixia da sociedade[3].

Sérgio Buarque de Holanda (1995) ao estudar a formação do Estado brasileiro se aproxima da prática patrimonialista ao procurar traçar a personalidade ou o caráter do “homem brasileiro”. Entretanto, é necessário salientar que esse autor analisa o conceito de patriarcalismo e não o de

patrimonialismo que é foco desse artigo. Decidi explanar brevemente sobre esse autor devido a sua importância nos estudos acerca do pensamento social brasileiro e da constituição do nosso Estado.

Segundo Holanda (1995), a organização sociopolítica brasileira se deu pelo modelo tipicamente patriarcal, devido a uma prática de subordinação à autoridade do pater e de manifesto descaso com os assuntos relativos à esfera pública. Segundo esse autor, “as relações que se criam na vida doméstica sempre forneceram o modelo obrigatório de qualquer composição social entre nós” (Holanda, 1995; p.146).

O “homem cordial” brasileiro proposto por Sérgio Buarque, seria um sujeito de extrema cortesia, decorrida de seu ambiente familiar. Esta cordialidade, segundo Sérgio Buarque (1995), acaba por resultar em uma extrema dificuldade por parte dos brasileiros em tratar seus semelhantes de forma impessoal e formal, pois os laços de pessoalidade e de intimidade próprios do ambiente familiar ultrapassariam os limites da vida privada e atingiram a vida pública. Assim, de acordo com o que escreve Sérgio Buarque de Holanda (1995), o “homem cordial” em sua fraca e debilitada vida pública, está propenso a não considerar a diferença entre aquilo que seria de interesse privado e o que seria de interesse coletivo. Portanto, o autor critica a formação do Estado brasileiro dizendo que este nasce de uma essência íntima e familiar:

O Estado não é uma ampliação do círculo familiar e, ainda menos, uma integração de certos agrupamentos, de certas vontades particularistas, de que a família é o melhor exemplo. Não existe, entre o círculo familiar e o Estado, uma gradação, mas antes uma descontinuidade e até uma oposição. (...) A verdade, bem outra, é que pertencem a ordens diferentes em essência. Só pela transgressão da ordem doméstica e familiar é que nasce o Estado e que o simples indivíduo se faz cidadão, contribuinte, eleitor, elegível, recrutável e responsável, ante as leis da Cidade (Holanda, 1995; p. 141).

Assim, Holanda (1995) estabelece três elementos que caracterizam a organização social brasileira, são eles: a ausência de autogoverno, ou seja, a ausência de princípios de solidariedade comunitária e de maneiras espontâneas de auto-organização política (capital social); virtudes inativas que se resultam na permissividade quanto a sua realidade presente, o que quer dizer que o ser social não atua ativamente para transformá-la; e a razão reflexiva, a qual provoca um pensamento que impede rompimentos, e sustenta uma consciência conservadora.

Por fim, cabe aqui ressaltar o aparecimento, nos estudos brasileiros de ciência política, do termo *neopatrimonialismo*. Segundo Domingues (2008) o Estado neopatrimonialista ainda seria apropriado de forma privada por governantes e funcionários (tecnocratas), porém teria caráter altamente modernizador, legitimando-se pelo futuro, e não pela reiteração ao passado. De acordo com esse autor, o neopatrimonialismo se opera de forma oculta e escondida no aparelho estatal (diferentemente dos tempos Brasil Colônia e República Velha), devido à consolidação do Estado brasileiro contemporâneo que se põe no conceito de Estado racional-legal de Weber. E além de

operar dentro do Estado o neopatrimonialismo também opera junto aos atores societários nas relações sociais cotidianas:

A corrupção se desenha como elemento perverso do neopatrimonialismo contemporâneo, instituição que não pode se revelar, mas continua informalmente operando em toda extensão do aparelho estatal e através de seus vínculos vários com a sociedade (Domingues, 2008; p.190).

### 3. Fernando Collor e a relação com a política neopatrimonialista

Fernando Collor de Mello pertence a uma família tradicional e oligárquica de Alagoas. Seus familiares e os da sua esposa ocupavam ao todo 75 cargos políticos nesse estado, incluindo o próprio governador, três parlamentares, dois membros da assembléia estadual e dezenas de detentores de cargos de primeiro escalão (Veja, 1991).

Segundo Rezende (2006a), o traço principal do domínio patrimonial, ainda vigente no Brasil na década de 1990, se dá pela indiferença dos setores preponderantes e dominantes do poder quanto às necessidades da sociedade como um todo. “Não se vislumbrava no seio do processo de transição política, iniciado após 1985, a formação de qualquer projeto de nação” (Rezende, 2006a; pág.36).

Fernando Collor herdou do governo Sarney os mecanismos federais para a prática neopatrimonialista. E, além disso, personalizou o uso desses mecanismos, ao generalizar o sistema de propinas, algo comum no governo passado, ao confiar o seu monopólio ao seu ex-tesoureiro de campanha, Paulo César Farias. Dessa forma, Collor particularizou ainda mais o Estado brasileiro, fazendo com que esta entidade perdesse qualquer capacidade administrativa e de coesão social (Avritzer, 2000).

Raymundo Faoro ao refletir sobre o governo Collor[4] demonstra como o autoritarismo ainda se exercia em forma de domínio. O autoritarismo e a centralização do poder são marcas inerentes do neopatrimonialismo estamental. Para Faoro a estrutura do patrimonialismo continuava intacta, pois o mando e o poder de decisão “continuava a ter como traço mais importante o fato de o conteúdo do Estado conseguir imprimir uma dada fisionomia aos dirigentes” (Rezende, 2006b; pág.37). Portanto, o caráter autoritário esteve presente durante toda a presidência do *caçador de marajás*. Além disso, Fernando Collor ainda se manteve longe dos interesses e demandas da sociedade civil, apresentando um descaso absoluto com os seus setores organizados.

De acordo com Raymundo Faoro os traços estamentais, constituídos de ações e atitudes derivadas de uma estrutura neopatrimonialista, durante a presidência de Fernando Collor de Mello se dão por dois fatores principais. O primeiro se refere ao desprezo pela Constituição Brasileira de 1988, formulada apenas dois anos antes da posse do então presidente. Esse desrespeito pela Carta Magna podem ser exemplificados por diversas ações do então presidente, como a emissão de um

alto número de medidas provisórias e a promulgação do Plano Collor[5], o que aproxima a administração desse ex-presidente ao prisma ditatorial, uma vez que para Faoro a ditadura possui inúmeras fisionomias, porém apenas um corpo: “o governo fora da lei” (Faoro, 2008). Assim, ao governar acima da lei e desprezar a ordem constitucional, o governo Collor reforça as características de um Estado burocrático neopatrimonial e intensifica um modo de agir dos “servidores públicos” dissociado de qualquer interesse coletivo.

O segundo ponto faz menção a uma nova dinâmica da relação entre os três poderes de âmbito federal. A hipertrofia e supremacia do Poder Executivo, juntamente com a submissão do Judiciário a este primeiro, e a fraqueza do Legislativo, expressam o que Rezende (2006b) denomina de uma “oligarquização do poder” correspondente a uma situação patrimonial de funcionamento.

Fernando Collor governava acima dos partidos e das outras redes tradicionais de apoio ao poder. Ele buscava falar direto com o povo, com os chamados “descamisados”, o que mostrava a sua indiferença com os aspectos que norteiam a representação política. Segundo Rezende (2006b) essa forma de atuação se configurava como um traço do oligarquismo patrimonial. Somado a isso temos a própria exacerbação do poder pessoal do presidente, o que acabou por potencializar ilusões de que ele seria um ente iluminado, um messiânico, que poderia resolver tudo mesmo passando por cima dos princípios democráticos e republicanos. Esse fenômeno resulta em muitas distorções autoritárias que foram se consolidando cada vez mais durante o governo Collor.

E por fim, a ação de Collor mais divulgada pelos meios de comunicação e até mesmo mais nítida no senso comum que o aproxima do neopatrimonialismo, se dá na não diferenciação do setor público com o setor privado, o que resulta na prática da corrupção, por exemplo. Esse tipo de prática se funda no hábito da não transparência das atitudes e das ações do governo e contrapõe-se aos ideais da *accountability*, mantendo o mesmo padrão de domínio baseado em privilégios estamentais.

Todas essas ações enumeradas acima presentes no governo de Fernando Collor refletem na deflagração das instituições democráticas brasileiras, o que causa uma descrença por parte da população brasileira quanto ao seu papel político. E, além disso, corrompem com o Estado de Direito Democrático, no que tange ao fundamento da cidadania e do pluralismo político.

Raymundo Faoro conclui então, que mesmo após a ditadura militar, a camada que dirige o Estado (o estamento burocrático), formou-se e fortificou-se através de um processo que possui raízes de longa data. Esse processo resultou na formação “de uma estrutura social e política que moldou e deu vida a um tipo de Estado que sedimenta o domínio essencialmente antidemocrático, excludente e autoritário” (Rezende, 2006a; pág.96). A exclusão social e política, da qual a política patrimonial se “alimenta” para o seu desenvolvimento, ainda permanece no decorrer da presidência de Fernando Collor e se estende por toda sociedade.

Mas como seria possível estabelecer uma nova mudança política? Para ocorrer uma “real” transição política, era necessário, segundo Faoro, que o povo conseguisse se emancipar do poder político. Essa emancipação deveria ocorrer “por meio do fortalecimento da sociedade civil, o qual levaria à emergência, de fato da soberania popular, a que não nasce de um documento, a constituição, nem do título do eleitor, mas da ação política” (Faoro 2008; pág.80).

Dito isso, a próxima seção desse artigo se pontua em analisar de que forma se deu a atuação da sociedade civil no período Collor, no que se refere ao conflito existente entre as entidades civis e o neopatrimonialismo estamental. O exame se focará na ruptura e quebra quanto às práticas patrimonialistas resultante das mobilizações para o *impeachment* desse presidente.

#### **4. A Sociedade Civil e os limites para o Neopatrimonialismo no caso Collor**

No início dos anos 90, a opinião pública e os movimentos da sociedade civil brasileira começam a difundir uma oposição externa ao governo e até mesmo a criar limites contra as práticas patrimonialistas. Porém, de acordo com Avritzer (2000) o neopatrimonialismo nesse momento, além de sofrer essa oposição externa (sociedade civil e do cidadão comum), também é visto com repúdio pelos setores internos do poder político. “

A oposição interna vem dos que assumiram um etos burocrático. Os acordos particulares entre um órgão governamental e seus clientes vazam para a imprensa, são anulados por tribunais e sofrem oposição dos setores não-patrimonialistas da sociedade política. O governo perde legitimidade, e a ilegalidade de sua atuação o torna vulnerável à opinião pública. Quando os negócios particulares vêm a público, põe-se em risco a possibilidade de o governo sobreviver dentre da ordem política. Foi isso que levou o impeachment do ex-presidente Collor de Mello” (Avritzer, 2000; pág.189).

Deve-se ressaltar que a ruptura com o neopatrimonialismo nesse estudo desenvolvido se concentrará na oposição externa, ou seja, basicamente nas ações da sociedade civil que tiveram um papel fundamental para a saída de Fernando Collor de Mello do Palácio do Planalto. Pois, diversos setores organizados da sociedade se mobilizaram em prol de um mesmo objetivo: contra os escândalos de corrupção do governo; e em defesa de um mesmo fim: a defesa da ética na política.

No início dos anos 90, Faoro percebe algo novo quanto à relação entre a sociedade civil e os dirigentes políticos. Algo que poderia favorecer uma organização mais coesa das entidades civis mais efetivamente voltada para as mudanças políticas substanciais. Segundo esse autor, a novidade se dá pelo crescimento do sentimento de direito desses grupos sociais, resultante de um processo inicial da institucionalização de suas demandas. Assim, Faoro conclui que essas modificações das relações sociais e de poder, ao aproximar o Estado com a sociedade civil, possibilitariam potencializar as atuações desta última junto às agências públicas decisórias (Rezende, 2006a).

Para compreender de maneira mais eficaz como se deu a atuação dos diversos setores da sociedade civil no período do Fora – Collor será analisado os documentos, as atas, e os

pronunciamentos de quatro organizações civis referente a esse período de crise política: o Pensamento Nacional das Bases Empresariais (PNBE), a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Além é claro dos registros advindos do Movimento pela Ética na Política (MEP).

As linhas abaixo então, se focarão no caráter mais descritivo de como se deu a mobilização desses diferentes atores sociais visando à saída de Collor. Assim, essa pesquisa documental buscará investigar as especificidades de cada uma dessas organizações civis no que se refere ao tema mais focalizado por cada uma delas, além da questão temporal que cada uma dessas demorou em aderir à campanha moralizante no sentido pró-impeachment. Melhor dizendo: buscará compreender as especificidades de atuação de cada uma delas, e mais ainda: mostrar o pluralismo e as diversidades da sociedade civil presentes no contexto do Fora - Collor. Além disso, se fará uma análise do discurso desses dados coletados, partindo do pressuposto que esses registros demonstram claramente a maneira como a sociedade civil era contrária as práticas particularistas do nepotrimonialismo durante o governo Collor.

Ao analisar esses documentos históricos, chega-se a conclusão que a primeira vez que o termo *impeachment* é proferido pela sociedade civil é no dia 16 de agosto de 1992, presente na ata da sessão extraordinária do Colégio de Presidentes das Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). “(...) iniciando a pauta dos trabalhos, concedeu a palavra aos Presidentes Seccionais que falaram a respeito da Ética na Política e do pedido de impeachment do Presidente da República”. Faz-se necessário mencionar que o pedido de *impeachment* de Collor aparece antes mesmo da CPI finalizar o seu relatório final, fato ocorrido somente no dia 24/08, e aprovado por 16 votos contra 5 no dia 26/08. A OAB já tinha feito o seu próprio “julgamento” acerca do caso Collor antes mesmo dos trâmites desse processo constitucional ser finalizado. E, além disso, já se iniciava a preparação para elaborar uma petição formal a ser entregue junto à Câmara dos Deputados. Todavia, a resolução formal para o Fora - Collor já aparece no mês de dezembro no ano de 1991 no 41º Congresso da UNE[6] (Dias, 2000).

Deve-se salientar que o clamor pela Ética na Política se inicia no mês de maio de 1992, muito em virtude da repercussão da entrevista de Pedro Collor proferida à Revista Veja. Nesse mês foi realizado um encontro promovido pelo Instituto de Estudos Sócio-Econômicos (INESC) para fazer uma análise da conjuntura do país e do Congresso Nacional. Nele estiveram presentes 26 parlamentares e 23 entidades e movimentos representativos da sociedade civil, o que permitiu um diálogo conjunto entre essas duas esferas. Um dos problemas, por exemplo, levantados pelos parlamentares foi o isolamento dos legisladores opositores perante a sociedade civil.

Nesse evento foi decidida como prioridade a proposta de Vigília pela Ética na Política. Essa proposta tinha por objetivo publicizar a crise política para os brasileiros, para que novas pessoas aderissem ao projeto de construção de uma nova realidade política. Para isso, foi escrito um *Manifesto pela Ética na Política*.

O pressuposto básico desse manifesto é “articular os setores organizados da sociedade civil unidos na convicção de que a ética é a pedra angular das relações humanas em todos os níveis”. Além disso, pontua que “a ética supõe co-responsabilidade de todos os cidadãos e por isso a lei não admite exceção, nem impunidades”. Um Estado de Direito Democrático, como no Brasil, pressupõe o respeito às leis e a participação política dos cidadãos no trato da coisa pública. Essas duas conjunturas permitiram criar formas e regras legais para romper e fiscalizar as arbitrariedades e o autoritarismo do governante e dos setores dirigentes do Estado.

Mais adiante nesse mesmo manifesto, o Movimento pela Ética na Política faz críticas ao neopatrimonialismo, ao citar expressões que caracterizam esse tipo de sistema: “Proclama-se a necessidade básica de se criar uma sociedade verdadeiramente humana, onde o egoísmo, os privilégios, o tirar vantagem, a impunidade cedam, diante da probidade, da solidariedade e do progresso”.

No trecho acima, percebemos claramente um afronte à ordem neopatrimonialista ao tentar tirar de cena o *egoísmo*, os *privilégios*, o tirar *vantagem*, e a *impunidade*. Esses termos se situam na não diferenciação da esfera privada e pública, e até mesmo de se apropriar desta última para fins particulares, como enriquecimento ilícito pessoal, por exemplo. Somado a isso, também demarca as regalias e uma espécie de imunidade dos governantes e de seus “servidores públicos” no que se refere à aplicação das leis criminais contra eles. É como se esse estamento burocrático tivesse por direito um trato “especial” perante o modelo jurídico do Estado, ficando estes imunes de qualquer tipo de responsabilidade. A situação descrita acima designa a palavra *impunidade*, presente no manifesto. Fica claro que esse manifesto prega o “universalismo de procedimentos” ao transmitir que a “*lei não admite exceção*”, o que remete ao Estado Burocrático Moderno proposto por Weber. Portanto, de acordo com esse manifesto “ninguém está acima da lei e da ética”.

Por fim, esse movimento pressiona e clama o Congresso Nacional no sentido de aderir nessa mobilização de defesa da ética na política, uma vez que essas casas legislativas teriam um papel central nesse contexto, visando o sucesso dessas mobilizações no futuro. Como está escrito no manifesto:

“Cabe a todos e, especialmente, ao Congresso Nacional, neste momento, defender a ética na política, para que sua violação sistemática não acabe com as conquistas democráticas que levamos tantos anos para escrever como a Constituição e viver, como prática, no cotidiano” (Manifesto pela Ética na Política).

Posteriormente, o manifesto foi divulgado em todo país, abarcando cada vez mais organizações civis para essa causa. Tanto que ele foi lido durante o evento da Vigília pela Ética na Política (24/06/1992), acontecido no auditório Petrônio Portela no Senado Federal, e teve a presença de 183 entidades de todo o país, cerca de 70 parlamentares e um público de mais de mil

pessoas. E em seguida, essas mesmas entidades que compareceram a esse evento decidiram fazer atividades semelhantes em vários estados do país.

Em pronunciamento feito no evento Vigília pela Ética na Política, Dom Luciano Mendes, então presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), busca estabelecer uma ruptura com a ordem neopatrimonialista ao adotar o discurso universal da ética na política. Assim, o pronunciamento não se voltou essencialmente para os cristãos (apesar de citá-los algumas vezes) e nem para as entidades da Igreja Católica, como as paróquias e os grupos de fé e política, mas sim em uma lógica de rede social, num caráter horizontal das relações da sociedade civil, ampliando o discurso para as diversas entidades civis contrárias ao governo Collor e que estavam presentes naquele momento. Essa ação busca aumentar as pressões populares da sociedade civil ao fomentar o capital social entre essas organizações.

Em seu discurso (24/06/92) Dom Luciano Mendes adota uma postura crítica à corrupção dizendo que ela é “(...) capaz de minar as bases da convivência, organização social e da confiabilidade governamental”. E para que esse problema acabe seria necessário o quanto antes corrigir “(...) velhos hábitos de autoritarismo, de busca de privilégios, de enriquecimento fácil e de comportamentos que marginalizam a participação de grandes camadas da população.” Ainda de acordo com Dom Luciano Mendes, o exemplo para que a crise política seja superada deve vir de cima, ou seja, daqueles que “(...) assumem funções de responsabilidade na condução dos negócios públicos esforcem-se por ter um comportamento de integridade moral que promova o Bem Comum acima dos interesses pessoais” Essa frase demarca as características da impessoalidade, neutralidade e responsabilidade dos servidores públicos para com as suas funções desenvolvidas no sentido de agir em nome da sociedade. Acredita-se que somente dessa maneira haveria uma separação pelo menos do plano formal, daquilo que seria privado e daquilo que seria público, o que possibilita que ações nesse momento se pautem pelo comportamento ético o que fomenta o Estado de Direito Democrático.

Em nota intitulada *Declaração ao Povo* redigida no dia 29 de maio de 1992, a sociedade civil representada pela OAB, CNBB, ABI, PNBE, CONTAG, dentre outras, defende que somente através da aplicação universal da lei os problemas da impunidade e do descrédito das instituições democráticas seriam solucionados e resolvidos. Essa concepção se assemelha com aquelas feitas por Raymundo Faoro ao refletir sobre o autoritarismo e o estamento burocrático durante a presidência de Fernando Collor (Rezende, 2006a).

A sociedade civil passou então a acompanhar de forma intensificada todos os passos das investigações da CPI, e a cada nova denúncia que aparecia, era feita uma avaliação dos rumos desse caso e da melhor forma de atuação diante dele. Em *Nota Oficial* feita no dia 1º de julho de 1992, pela primeira vez há o consenso do Movimento pela Ética na Política que o então presidente estaria envolvido nos escândalos de corrupção. Ao comparar os documentos \_ *Declaração ao Povo* (29/05) e a *Nota Oficial* (01/07) \_ constata-se que entre os meses de maio a julho, quatorze novas entidades

civis aderiam a essa mobilização. Entidades de várias naturezas e tipologias, como a UNE, a CUT, e o Conselho Federal de Medicina, assinaram essa nota conclamando a sociedade brasileira a acompanhar e fortalecer os trabalhos e as investigações da CPI e do Ministério Público.

Outro documento elaborado e assinado exclusivamente pela OAB (Conselho Federal) no dia 07 de julho mostra que toda essa mobilização tinha como finalidade romper com os traços patrimonialistas presentes naquele momento. De acordo com essa *Nota Oficial*: “O que o Povo Brasileiro deseja, e tem manifestado seguidamente, é a decência e a firmeza, traduzidas na transparência e probidade no trato da coisa pública”.

Para compreender de maneira mais eficaz as ações de cada uma das entidades especificadas anteriormente, serão analisados os seus documentos de forma isolada. Portanto, deixarei de lado os registros elaborados pelo Movimento pela Ética na Política, e me focalizarei naqueles dados específicos e restritos de cada uma dessas organizações. Busca-se explorar as diferenças do foco e da abordagem de uma cada uma delas (OAB, PNBE, e CNBB) em relação a esse período conturbado pelo qual o Brasil passava.

Nas atas de reunião da OAB percebe-se que o enfoque se volta para o respeito às leis e a Constituição Federal elaborada em 1988. De acordo com a Ordem dos Advogados do Brasil a volta da credibilidade dos três Poderes da União somente se dará por meio do cumprimento integral da trajetória estabelecida por uma Constituição. Como demonstrou Faoro, Collor enquanto esteve na presidência passou por cima da Carta Magna inúmeras vezes, não respeitando o modelo jurídico do nosso país (Rezende, 2006b). Assim, a principal preocupação da OAB em meios a crise política, era que todos os processos investigativos fossem respaldados pela Constituição, e tivesse como princípios a legalidade, a constitucionalidade e a juridicidade. O mesmo se dava para as medidas repressivas. O Congresso necessitava, então, assumir o seu papel enquanto poder autônomo.

O senso ético, a consciência jurídica a própria honra da Nação reclamam, mais a cada dia que passa a aplicação indesejável da Constituição e das leis a todos os que fraudaram a confiança do povo e perderam o respeito da cidadania. Contra a crença na impunidade a OAB sustenta haver medidas legais suficientes para reprimir, com energia, a ação dos que fraudam, cometem perjúrio, mentem, ofendem pelas mais variadas formas [...] (Ata da Sessão Ordinária da OAB, do dia 17/08/1992).

E uma das medidas legais cabíveis para reprimir era o próprio *impeachment*, termo que ia se consolidando e ganhando mais corpo nas reuniões da OAB. Portanto, a defesa da OAB era contra a impunidade, contra os privilégios na hora de aplicar o arcabouço jurídico, pois “numa democracia ninguém pode estar acima de lei (Idem op. cit.)”. A ação dessa organização se caracteriza pelas formas de luta contra o abuso e o desvio do poder, tão presentes durante o governo Collor, e que nesse momento crucial deveria ser selado o seu fim.

Ao analisar os documentos da CNBB constata-se que esta entidade, a exemplo da OAB, também faz severas críticas à estrutura patrimonial brasileira vigente no governo Collor. Todavia,

seu foco e especificidade se concentram na crítica à desigualdade social presente no Brasil naquele momento, pautando o conteúdo e o seu discurso para a melhoria das condições de vida dos mais empobrecidos, acrescentado que as narrativas nesses documentos se voltam para os cristãos. Assim, a atenção se pontua para a questão da moradia, da educação básica, da saúde pública, e do trabalho. Porém, os temas de moralizar a política e as críticas à corrupção aparecem cada vez mais à medida que tempo passava, condensando principalmente nos meses de agosto e setembro.

A sociedade brasileira espera ansiosamente a recuperação da confiança nos poderes públicos. Ela é indispensável para construirmos a democracia que passa pela participação dos cidadãos, pela transparência com a coisa pública, pleno respeito à lei, pela informação veraz. (...) Um sistema democrático essencialmente ético não é compatível com privilégios, corporativismos, vantagens fora da lei, clientelismo, fisiologismo, manipulação da informação (Documento da CNBB, 10/08/92).

No trecho acima percebemos dois tipos de categorias-chaves a respeito da ordem neopatrimonial. A primeira se demarca pela oposição a esse tipo de ordem. Pois, tanto *participação dos cidadãos* quanto *pleno respeito à lei*, por exemplo, são aspectos contrários ao autoritarismo neopatrimonial, sendo que essas duas situações praticamente não existiam durante a presidência de Collor. E o segundo tipo de categoria se situa na lógica de caracterizar o sistema neopatrimonial, utilizando termos como *privilégios* e *clientelismo* que estavam constantemente presentes na administração do então governo brasileiro no início dos anos 90. Para a CNBB e outras entidades, o neopatrimonialismo se tornou uma espécie de problema, uma vez que para a Igreja Católica esse tal problema impossibilita que as classes baixas tenham boas condições de vida, voltando para o debate acerca da mazelas sociais no nosso país, que é o enfoque dado por essa entidade.

Em relação às atas do PNBE não foi possível estabelecer categorias-chave diretas que demonstram a insatisfação com a ordem patrimonial. De forma exploratória será analisado alguma de suas atas, o que é de grande valia para compreendermos as diferentes percepções acerca do *impeachment* dentro da esfera pública. Deve-se ressaltar que o seu descontentamento e a desconfiança se pautam no modelo neoliberal adotado por Fernando Collor, ou seja, com os rumos que economia brasileira iria tomar além do discurso geral contrário à corrupção. De acordo com uma de suas atas: “O PNBE deveria reforçar a questão do combate à corrupção e exigir um novo programa (...) o programa econômico atual não resultará em algo positivo” (Ata de reunião do PNBE, 09/04/92 in Dias (2000)).

Fica evidente a preocupação de, pelo menos parte do empresariado, com a corrupção, que nesse momento ainda não tinha ganhado a amplitude que viria a ter no futuro. Digo parte do empresariado uma vez que para Faoro vários setores econômicos ainda se alimentavam e se apropriavam do caráter patrimonial durante o governo Collor, ou seja, ganhavam benefícios e favores do “capitalismo estamental”, com inteira dependência junto aos detentores do poder (Rezende, 2006b).

Outro ponto que deve ser analisado nas atas do PNBE é o papel da CPI para investigar os escândalos de corrupção, e até mesmo se o seu trabalho seria obstruído por forças políticas naquele momento. “Oded Grajew [coordenador geral do PNBE] considerou que a CPI é crucial para o país: se o resultado for morno vai abater a vida nacional, se ela for a fundo teremos uma crise institucional (Ata do PNBE, 04/06/92 in Dias (2000)).”

Durante esse período existia uma grande expectativa por parte do cidadão comum brasileiro em relação aos trabalhos dessa CPI. O mesmo acontecia para o coordenador geral do PNBE, que inclusive achava que essa CPI deveria aprofundar-se nas investigações. Porém, também havia um temor por parte desse empresário se isso realmente iria acontecer. Cabe ressaltar que quando essa ata foi publicada a CPI ainda caminhava com passos lentos (Dias, 2000).

Com o passar do tempo a concepção para a saída de Fernando Collor da Presidência passou ganhar mais fundamentação e legitimidade na sociedade civil. Em outra ata do PNBE, Oded Grajew analisa qual seria a posição inicial dessa entidade quanto à queda de Collor do poder.

Oded Grajew [coordenador geral do PNBE] analisou que a saída de Collor da presidência seria uma coisa boa que poderia acontecer ao país, mas desde que isso acontecesse de forma transparente (...) poderá surgir um movimento pela saída de Collor a priori, ao qual o PNBE deve ser contra (Ata do PNBE, 02/07/92 in Dias (2000)).

Deve-se ressaltar que em julho, quando a ata acima foi publicada, ainda não havia um consenso de qual seria a forma para efetivar a saída de Fernando Collor do poder Executivo. E por isso, o processo de *impeachment* ainda estava em discussão, principalmente se este seria viável se pensado nos âmbitos legais. Como vimos anteriormente, a iniciativa pelo *impeachment* só se materializa em agosto de 1992, em ata publicada pela OAB no dia 16/08/92.

Ao analisar a ata acima, se percebe que apesar das evidências que se avolumam contra Collor, os empresários não aceitam a condenação *a priori*, ou seja, antes do encerramento da CPI. Nessa mesma reunião, o grupo nacional de coordenação do PNBE, rejeitou por onze votos a seis a manifestação pública de apoio à tese de renúncia do presidente (Dias, 2000).

Esse fato demonstra algumas diferenças e peculiaridades quanto à mobilização da sociedade civil para o Fora – Collor. Tanto que ao contrário da OAB, o PNBE encampa definitivamente a campanha *pro – impeachment* somente no dia 25/08, um dia após a CPI ter apresentado o seu relatório final. “No ato [25/08] o PNBE foi representado por S. Mindlin, que discursou respaldado pela nova consulta aos associados, onde 95% deles responderam favoravelmente ao *impeachment* (Ata do PNBE, de 03/09/92 in Dias (2000))”. Nessa mesma ata, o PNBE passa a defender o voto aberto na sessão da Câmara dos Deputados, que teria o papel de aprovar ou não o afastamento do presidente Fernando Collor de Mello. De acordo com essa entidade civil o voto aberto dos deputados seria fundamental para a vitória do processo, devido às pressões externas exercidas durante essa decisão parlamentar. Além disso, os empresários do PNBE demonstravam uma grande

preocupação com o possível “caos social” que poderia ocorrer caso o *impeachment* não fosse aprovado (Dias, 2000).

Nesse momento estava clara para a opinião pública que as raízes do patrimonialismo deveriam ser colocadas em cheque através do processo de *impeachment*. E somente por esse meio a governabilidade seria restabelecida superando a crise política vigente. Assim, a sociedade civil brasileira passou a se mobilizar em prol para que tal objetivo fosse concretizado.

## 5. Impeachment e Cultura Política no Brasil

No final de agosto de 92, com a aprovação do relatório da CPI que concluía o envolvimento de Fernando Collor com crimes de responsabilidade, o processo de *impeachment* ia se solidificando cada vez mais na esfera pública. E logo no dia 1º de setembro, em nome da sociedade civil, foi entregue uma petição de *impeachment* à Câmara dos Deputados, na figura do Deputado Ibsen Pinheiro (presidente da Câmara), pelos presidentes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Marcelo Lavenere, e da Associação Brasileira de Imprensa (ABI), Barbosa Lima Sobrinho. Também foi encaminhado a esse deputado um abaixo-assinado com mais de 20 000 assinaturas de cidadãos e de 900 entidades civis, apoiando esta petição. Esse abaixo assinado representava diversas tipologias do associativismo civil (associações de classe, estudantil, direitos humanos, sindicatos, e dentre outras), além de movimentos sociais como o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), e até mesmo casas legislativas subnacionais como Assembléia Legislativa de São Paulo, também aderiram a essa causa.

Ao ver a sua queda se aproximar Fernando Collor tentou trilhar o mesmo caminho neopatrimonialista de Sarney, uma vez este último também esteve ameaçado de deixar o cargo, porém conseguiu permanecer no poder. O então presidente constituiu um fundo de bilhões de dólares visando comprar junto aos parlamentares uma saída para o *impeachment*. Porém, a utilização de recursos públicos com fins patrimonialistas se defrontou com a fiscalização da sociedade civil organizada, agindo em conjunto com o poder judiciário. Os juízes federais proibiram que os presidentes de dois maiores bancos estatais, o Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, fizessem empréstimos visando aliciar votos dos deputados, ou seja, o uso desses recursos para fins políticos.

Como escreve Avritzer (2000), a ampla aliança política estabelecida entre a opinião pública, os movimentos sociais, e o sistema legal foi mais forte e do que as forças patrimonialistas que o então presidente mobilizou em benefício próprio. De acordo com esse autor:

O *impeachment* mostrou que uma nova constelação de forças políticas estava surgindo no Brasil pós-autoritário, uma aliança entre os atores sociais surgidos durante o processo de modernização e setores mais isolados da sociedade civil (a imprensa e o Judiciário). Pela primeira vez na história do país, esses grupos tiveram influência suficiente para levantar a questão do exercício do poder. O *impeachment* de Collor representou a vitória da opinião pública e dos atores sociais modernos conta o

patrimonialismo, enfatizando o princípio constitucional de que o exercício do poder tem limites legais (Avritzer, 2000; pág. 191).

O *impeachment* se portou como um marco inicial para a política brasileira. A população tomou ciência que os governantes não podem administrar de maneira arbitrária, e sim que estes possuem responsabilidades legais perante a sociedade. Esse tipo de medida punitiva, que antes pouquíssimas pessoas sabiam da sua existência, passou a ser conhecida por grande parte dos brasileiros. Os cidadãos brasileiros tinham agora, consciência de que poderiam reivindicar para que esse mecanismo legal fosse acionado, caso o seu representante político cometesse crimes de responsabilidade durante a sua administração pública. Esse fato incentiva futuras mobilizações sociais e fiscalizações do poder público, tanto pelos atores sociais modernos quanto pela imprensa brasileira.

Todavia, a queda de Collor do poder não pôs fim por completo às práticas patrimonialistas no Brasil. Esse episódio marcou uma ruptura momentânea, mas decisiva no sentido da percepção pública quanto ao processo de modernização política. O *impeachment* transformou a relação entre a sociedade civil, o sistema legal e a atividade neopatrimonialista presente na sociedade política, basta ver posteriormente o crescimento da rejeição pela opinião pública quanto a essa ordem, e as crescentes investigações e processos jurídicos contra esse tipo de prática. Alguns parlamentares tiveram seus mandatos cassados, cabendo destacar o caso ocorrido em 1993 da CPI da Comissão Orçamento da Câmara dos Deputados (“anões do orçamento”), acusados de envolvimento em casos de corrupção, relacionado ao desvio de verbas e o enriquecimento ilícito. As denúncias foram difundidas pelos meios de comunicação de massa por todo o país, transmitindo ao vivo a CPI do Orçamento, por exemplo. Essa ampla cobertura da imprensa motivou o surgimento de novas passeatas e pressões populares contrárias as práticas patrimonialistas (Dias, 2000). Outro exemplo mais recente a ser dado se refere a CPI sobre a emissão ilegal de precatórios, formalizações acerca da dívida pública junto aos beneficiários, acontecido em Santa Catarina. Esse episódio resultou no pedido de *impeachment* do então governador desse estado (Avritzer, 2000).

Porém, o processo de *impeachment* não representou uma ruptura com a estrutura neopatrimonialista no Brasil, e nem poderia representar. Esse processo significou um limite momentâneo a esse tipo de ordem, resultante da emergência de conceitos e tendências antipatrimonialistas na esfera pública.

Como Faoro (2008) escreve, o *impeachment* de Collor permitiu descobrir a possibilidade de resistência por parte da sociedade civil quanto aos desmandos dos donos do poder. E esse episódio, de acordo com esse autor, poderia resultar na abertura de caminhos, a médio e longo prazo, para a democracia baseada na idéia de soberania popular. Assim, mesmo com a saída do *caçador de marajás* da presidência, Faoro (2008) não se iludia por algumas ações isoladas tanto da sociedade civil quanto da política em si no que se refere na não manutenção do estamento burocrático

patrimonial. Em outubro de 1992, após a votação de afastamento de Collor ser aprovada pela Câmara dos Deputados, Faoro afirmava que ainda éramos “um país sem povo, um Estado sem sociedade civil. A campanha do *impeachment* foi se bem olhado os acontecimentos, meramente um indicador de tempos outros” (Faoro, 2008).

## 6. Considerações finais

A ordem patrimonialista está vigente no Brasil desde os tempos do colonialismo lusitano. O Estado brasileiro se configurou com a não diferenciação da esfera pública e da esfera privada, o que sobrepõe à racionalidade burocrática legal. O individualismo brasileiro caracterizado pelo “homem cordial” demonstrado por Sérgio Buarque destitui a vida pública e ação política, em seu sentido comunitário e coletivo. O “homem cordial” é aquele que possui dificuldade de ser tornar moderno e que se aproveita das relações pessoais para se beneficiar particularmente.

Como fora apontado, o Estado brasileiro não se direciona ao “público”, não defende os interesses dos indivíduos como um todo; mas serve apenas aos próprios dirigentes da máquina pública. O princípio de igualdade política não existe. Somente o estamento burocrático tem direito a uma cidadania de fato. Assim, temos um Estado constituído, mas não acabamos ainda de resolver o problema da construção da nação, uma vez que a construção da nação pressupõe uma comunidade básica de valores solidários. Valores que se dão por meio das pressões populares visando o reconhecimento dos direitos de cidadania.

A sociedade civil brasileira, como vimos, atuou no sentido de frear as práticas do neopatrimonialismo durante a presidência de Fernando Collor. A atuação desses atores sociais modernos nesse contexto se deu pela constituição de limites para o poder do governante, ou seja, o poder e o mando de uma autoridade política deveriam ser estabelecidos por regras legais, e não ficando a cargo do livre-arbítrio dos segmentos dirigentes do Estado.

Ao analisar tanto os documentos e registros de três entidades civis \_ OAB, CNBB, PNBE \_ quanto do Movimento pela Ética na Política, foi possível classificar um afronte a ordem neopatrimonialista em duas categorias-chaves. A primeira consiste em caracterizar esse tipo de ordem a partir da utilização de expressões como *fisiologismo*, *clientelismo* e *privilégios*. Essa categoria demarca a concepção de que essas práticas acima não deveriam ocorrer dentro do Estado brasileiro, e somente com fim destas seria possível resolver a forte crise política presente naquele momento. O segundo tipo de categoria menciona a defesa de atividades políticas opostas e contrárias ao sistema patrimonial. Expressões como *pleno respeito à lei e probidade no trato da coisa pública*, sintetizam a idéia de uma nova ordem política baseada nos princípios de bem comum, buscando dar uma real dimensão ao Estado de Direito Democrático, baseado nos princípios de transparência, pluralismo político e de cidadania.

Deve-se ressaltar que a crise política instaurada durante o governo Collor se associa a uma crise de governo. Nessa conjuntura não estava presente a discussão acerca da substituição do regime

político vigente, ou então grandes contestações das medidas implementadas pelo governo Collor, como as políticas econômicas ditas “neoliberais”. Inclusive foi possível perceber, ao analisar os próprios registros da sociedade civil, que as ações mobilizadoras das entidades civis resumidas pelo discurso da ética na política visavam recuperar a crença e o prestígio das instituições democráticas (Casas Legislativas) quanto ao seu papel político.

Porém, as práticas neopatrimonialistas ainda estão dentro das arenas políticas no Brasil, e muitas vezes elas se tornam vitais para conseguir as ditas coalizões que visam garantir maioria nas duas Casas Legislativas (Senado e Câmara Federal), por exemplo. Além disso, outros escândalos de corrupção envolvendo parlamentares posteriores ao caso Collor tiveram punições leves; punições estas que foram incapazes de surtir alguma mudança substantiva no sistema neopatrimonial.

Chega-se assim à conclusão que o Brasil ainda convive com um modelo político arcaico e novo ao mesmo tempo, possuindo um caráter ambíguo. Nosso país possui características híbridas entre o tradicionalismo e a modernidade – as instituições políticas modernas se relacionam com as “práticas cordiais”. O patrimonialismo ainda está presente, isso não se tem dúvida, e não seria um fato isolado como o *impeachment* que o romperia por completo. Porém, o *impeachment* fora o marco inicial, ou seja, uma descoberta para com o complexo processo de afronte a essas práticas autoritárias. ●

## NOTAS:

\* Graduando do 8º período em Ciências Sociais na PUC-Minas. E-mail: thalestq@hotmail.com

[1] O conceito de cultura política é designado como “as orientações e atitudes políticas das pessoas em relação ao sistema político e seus diferentes componentes e atitudes em relação ao seu papel no sistema” (Almond e Verba, 1989, p.12). Deste modo esse conceito está atrelado às normas, valores, crenças que são internalizadas pelos cidadãos através do processo de socialização política, e são distinguidas em três âmbitos: 1) a cognitiva – conhecimento acerca da política; 2) a afetiva – sentimento de apoio ou rejeição à política; 3) a avaliativa – julgamento e opiniões sobre objetos e fatos políticos.

[2] Sociedade civil é entendida como uma terceira arena situada entre o Mercado e o Estado. É a parte da sociedade que está fora do aparelho do Estado (cidadãos organizados), ou até mesmo situada entre a sociedade e o Estado. Seria o aspecto político da sociedade: a forma através da qual ela se estrutura politicamente para influenciar a ação do Estado (Avritzer, 1994).

[3] Faz-se necessário aqui salientar que enquanto nas classes sociais a estratificação se dá devido a questões econômicas determinadas por uma situação de mercado, ou seja, em função do capital monetário, os estamentos dividem a sociedade em função da posição social que seus indivíduos apresentam, ou seja, conforme um status específico.

[4] As reflexões de Raymundo Faoro nas décadas de 1980 e 1990 estão publicadas em diversos artigos escritos de revistas com veiculação semanalmente (Isto É ou Isto É/ Senhor). Dessas reflexões foram publicados vários artigos científicos elaborados pela Prof<sup>a</sup>. Dra. Maria José de Rezende. Serão utilizados dois desses artigos para nos servir de base na análise entre as ligações de Fernando Collor com a ordem patrimonialista.

[5] Em relação ao Plano Collor Faoro afirmou: “o chamado plano agride a Constituição, a que mal se redigiu, fresca ainda a tinta. Frauda-a na medida em que institui empréstimo compulsório, injuria-a com a apreensão sem o devido processo legal da propriedade, escandaliza-a quando invade e poda salários. O espírito que anima a legislação dos ‘pacotaços’ é o mesmo do período em que o poder Executivo tudo podia e tudo ousava. A presença do Estado de direito, por enquanto mera retórica (...), não atemorizou, não inibiu, não constrangeu os de sempre” (Faoro, 2008; pág. 62)

[6] Porém não havia qualquer tipo de determinação que especificasse que a saída de Fernando Collor se daria através do processo de *impeachment* (Dias, 2000).

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALMOND, Gabriel. **The Intellectual History of the Civic Culture**. In: ALMOND, Gabriel; VERBA, Sidney. (Eds.) *The civic culture revisited*. Boston: Little, Brown and Company, 1980, p. 1-37.

AVRITZER, Leonardo. **Modelos de Sociedade Civil: uma análise da especificidade do caso brasileiro**. In: AVRITZER, Leonardo (org.), *Sociedade Civil e Democratização*. Belo Horizonte. Editora Del Rey, 1994, p.269-308.

\_\_\_\_\_. **O conflito entre a Sociedade Civil e a Sociedade Política no Brasil pós-autoritário**. In: Keith Rosenn; Richard Downes (Org.) *Corrupção e Reforma Política no Brasil: o impacto do impeachment de Collor*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2000, p. 167-193.

CAMPANTE, Rubens Goyatá. **Patrimonialismo em Faoro e Weber e a Sociologia Brasileira**. DADOS – Revista de Ciências Sociais. Rio de Janeiro, v. 46, n.º1, 2003, p. 153-193.

DIAS, Luis Antônio. **A Geração Cara-Pintada: a participação dos jovens no processo de impeachment**. Assis, 2000. 269 p. Tese (Doutorado em História Social) - Faculdade de Ciências e Letras, Campus de Assis. Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho.

DOMINGUES, José Maurício. **Patrimonialismo e Neopatrimonialismo**. In: Leonardo Avritzer; Heloísa Starling. (Org.). *Dicionário analítico da corrupção*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008, v. 1, p. 187-192.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro**. 2 vol. 4 ed. Porto Alegre: Globo, 1977.

\_\_\_\_\_. **A Aventura Liberal numa Ordem Patrimonialista**. Revista USP, nº17, pág. 14-29, 1993.

\_\_\_\_\_. **A Democracia Traída: entrevistas**. Organização e notas Maurício Dias. São Paulo: Editora Globo, 2008.

FERNANDES, Florestan. **A Revolução Burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica**. 3ª edição. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

HOLANDA, Sergio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 26ª Ed. São Paulo; Companhia das Letras, 1995.

NUNES, Edson. **A gramática política do Brasil: clientelismo e insulamento burocrático**. 2ª Ed. Rio de Janeiro: ENAP/Jorge Zahar, 2003.

REZENDE, Maria José de. **As reflexões de Raymundo Faoro sobre a transição política brasileira nos anos de 1989 e 1990**. Política & Sociedade, v. 5 n.9, pág. 91-121, 2006.

REZENDE, Maria José de. **A interpretação de Raymundo Faoro acerca dos procedimentos não-democráticos do governo Collor: uma análise da transição política brasileira nos anos de 1991 e 1992**. Iberoamericana (Madrid), Berlim/Hamburgo/Madrid, v. 23, p. 35-53, 2006.

SILVEIRA, Daniel Barile da. **Patrimonialismo e a formação do Estado Brasileiro: uma releitura do pensamento de Sergio Buarque de Holanda, Raymundo Faoro e Oliveira Vianna**. CONPEDI - Conselho Nacional de Pós - graduação em Direito, v. 1, p. 203-223, 2006.